



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 914 – 04 de Fevereiro de 2021

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo – 2018SEDUC071 – Processo n.º 62.341/2017
 Contratada: W. F. BORGES - ME
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: Termo de Apostilamento n.º 001
 Modalidade: Concorrência nº: 007/2017
 Valor: R\$ 151.404,28 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos).
 Data: 14/12/2020
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Willer Frederico Borges pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/20 PROCESSO Nº 719.469/20
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFALTICO E DRENAGEM R. WASHINGTON LUIZ BAIRRO SÃO FRANCISCO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ONDE SE LE: A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 503.995,98 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
 LEIA-SE: LEIA-SE: APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS, A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 434.961,66 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
 SÃO SEBASTIÃO, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL DE RENDAS

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº002/2021 Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

PRINCIPAL R\$ 2.100,00
 MULTA R\$ 1.269,03
 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA R\$ 438,05
 JUROS R\$ 1.269,03
 TOTAL R\$ 5.076,11

SUJEITO PASSIVO: LUCIANO DA SILVA MORAES
 CPF: 321.383.678-86

- 1- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3034.361.5305.0001.0000
- 2- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
- 3- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Sebastião Silvestre Neves, nº. 185 – Centro – São Sebastião - SP, no horário das 10h00min às 17h00min.
- 4- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à R. SEBASTIÃO EDUARDO DE MORAES – ENSEADA, SÃO SEBASTIÃO, de EDUARDO JULIANO TOKARZ para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios datado de 18/11/2016.
- 5- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 719750/2020.
- 6- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
- 7- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Marcus Vinicius de Oliveira– RE 2108-3.
- 8- São Sebastião, 01 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 162/2020.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I R\$ 3.133,78
 Multa R\$ 1.566,89
 Atualização Monetária R\$ 0,00
 Juros R\$ 62,68

T O T A L R\$ 4.763,35

SUJEITO PASSIVO: Renato Vanuchi de Souza Aguiar - CPF: 397.773.998-04

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.213.2246.0017.0000

- 1- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 59 a 63 da Lei nº. 1.317/98 (e art. 1º - Decreto nº 2.332/1999); Contribuinte: art. 64; Cálculo do Imposto: art. 65 a 68; Pagamento: art. 69 a 76 e 249 – Atualização monetária: Leis nº 1.450/2000 e 2.473/2017 (art. 10). Alterações – Leis Complementares nº 2/2000, 45/2003, 55/2004 e 104/2009; e Leis nº 1.769/2005 e 1.971/2009.
- 2- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98 na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião - SP, das 09h00min às 16h30min.
- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à ESTRADA DO CASCALHO S/Nº - BOIÇUCANGA, de ELIANA MARIA VALENTE para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura de Cessão de Direitos Possessórios de bem imóvel entre pessoas físicas, datada de 19/10/2020.
- 3- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718926/2020.
- 4- INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ÉRICA DE OLIVEIRA ROCHA – RE 4920-4.
- 5- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.
- 6- São Sebastião, 03 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021 - HCSS

PROCESSO Nº: 003/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA,

CORRETIVA E CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-

HOSPITALARES NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO E

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 09h30min

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS,

LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, 557, SALA 04 – CENTRO –

SÃO SEBASTIÃO/SP.

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL

GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 04 DE FEVEREIRO.

WILMAR RIBEIRO DO PRADO

INTERVENTOR

P O R T A R I A

Nº 1248/2019

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento de comissão".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI, e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 247/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora HERMINIA MOREIRA SOUZA PORTES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, na Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br